

ANC - FA

FOLHA DE SÃO PAULO

7 JUN 1986

Os militares na Constituição

das Const

O debate sobre a definição das responsabilidades das Forças Armadas no Brasil retorna, com interesse redobrado, dentro das discussões pré-Constituinte. Recentemente, foi dada a público a íntegra da proposta do Comitê sobre "defesa do Estado, da sociedade civil e das instituições democráticas" da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, a respeito das atribuições militares na futura Carta.

O anteprojeto elimina do texto legal termos cuja imprecisão propicia justificativas para toda sorte de arbitrariedades. Assim, suprimem-se sobretudo as referências à execução da "política de segurança nacional", que, pautada na ideologia desenvolvida no âmbito da Escola Superior de Guerra, representou o principal baluarte constitucional do regime autoritário. A definição das responsabilidades militares presentes no artigo 91 da atual Constituição — "As Forças Armadas (...) destinam-se à defesa da Pátria, e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem" — é também extirpada. Em seu lugar, com clareza e adequação exemplares, propõe-se que vigore a seguinte redação: "As Forças Armadas destinam-se a assegurar a independência e a

soberania do país, a integridade de seu território e os poderes constituídos".

Não há dúvidas de que o mero aperfeiçoamento da Constituição será insuficiente para cessar o ciclo de intervenções que têm marcado a vida brasileira. Para tanto, é imprescindível que se reforce, em todos os cidadãos, uma atitude política baseada na convicção inflexível de que os militares devem ter sua atuação restrita ao cumprimento de seus deveres profissionais específicos, onde alcancem os mais elevados padrões técnicos.

Isto em absoluto invalida ou minimiza a importância de que se altere a redação constitucional. Não se trata de preocupações meramente literárias ou bacharelescas. A inscrição no texto da nova Carta das precisas e típicas funções dos militares, ressaltando-se a ilegitimidade de qualquer inserção sua na área política — exclusividade dos brasileiros civis —, deve assumir um caráter simbólico do interesse de toda a sociedade em superar uma crônica imaturidade institucional. Representará isto, ao menos, uma vigorosa declaração de princípios em favor do processo de democratização e de confiança no fortalecimento do poder civil.